




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2019**  
**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)**

L I D O  
Em, 13/08/19  
  
Secretaria Legislativa

**IND 2076 /2019 Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, em conjunto com a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a continuidade da obra de duplicação da via entre a QNQ/QNR e SHSN do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, em conjunto com a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a continuidade da obra de duplicação da via entre a QNQ/QNR e SHSN do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia/DF.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo expressar reivindicação dos moradores do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia, que almejam a continuidade da duplicação da via entre a QNQ/QNR, após o Hipermercado Forte Atacadista.

Ressalto que está é uma obra de extrema importância e necessidade para a região diante do grande fluxo de veículos que por ali trafegam.

A implantação desse serviço se inclui na área de competência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP em conjunto com a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Portanto encaminho a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região, tornando o local mais seguro para os moradores, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em agosto de 2019.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2076 /2019  
Folha Nº 01 B

  
**CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA**  
*Deputado Distrital*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 12/08/2019 16:12

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 2076 / 2019  
Folha Nº 02 B